



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 164/68

Súmula: Concede a Doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Paraná, as datas de terras de nº 6-7 da quadra de nº 18 e dá outras providências.


Artº. 1º.-Fica Autorizada o chefe do Executivo Municipal, a fazer a Doação ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Paraná, as datas de terras nº 6-7 da quadra de nº 18 para as construções de residências e garagem do D.E.R.


Artº. 2º.-Esta Doação terá a duração de dois anos, para as citadas construções, caso contrário serão devolvidas à esta Prefeitura.

Artº. 3º.-Todas as despesas da presente Doação, serão efetuadas pelo D.E.R.

Artº. 4º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia,  
aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 1968.-

  
\_\_\_\_\_  
(a)-Joaquim Augusto Coelho  
=Presidente=

  
\_\_\_\_\_  
(a)-Paulo Brasileiro  
=1º secretário=